



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

U.F.V.	
Nº	6198
315	120

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 265/2019

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, MG, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Demetrius David da Silva, e, de outro lado a empresa **SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP**, com sede à Avenida General Olímpio Mourão Filho, nº 508, Bairro Itapoã, Belo Horizonte – MG, CEP: 31.710-690, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.751.850/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 004394/2019 – Pregão Eletrônico nº 133/2019** e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o **Contrato nº 265/2019**, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a minoração da multa do Fundo de Garantia do Trabalhador Social (FGTS) e a repactuação de preços do **contrato nº 265/2019**, conforme autorização do Reitor à folha 304 do **Processo nº 006198/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MINORAÇÃO DA MULTA SOBRE O FGTS

Em função da Lei nº 13.932 de 11 de dezembro de 2019, as partes resolvem alterar a planilha de custos e formação de preços de forma a reduzir a soma dos percentuais da “multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado” e da “multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado” para 4% (quatro por cento), com efeitos financeiros partir de 06 de janeiro de 2020.

U.F.V.	
Nº	6198
316	LEO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

As partes resolvem repactuar os preços do Contrato em razão da Convenção Coletiva de Trabalho SINDESP - MG 2019/2020, mediante acréscimo de parcela financeira no valor de R\$ 10.413,60 (dez mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos), com efeitos financeiros a partir de 06 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS

O valor da contraprestação mensal será de R\$ 18.967,42 (dezoito mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos) para o mês de janeiro de 2020; R\$ 22.760,90 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta reais e noventa centavos) para os meses de fevereiro a dezembro de 2020 e de R\$ 3.793,48 (três mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) para o mês de janeiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO

As partes deverão apurar o valor a ser ressarcido pela Contratante, em função da diferença entre os valores pagos e os valores repactuados, que somente será repassado à Contratada após a comprovação da quitação das obrigações derivadas da CCT 2019/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Atribui-se a este Termo Aditivo o valor de 10.413,60 (dez mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Estabelece que o valor do Contrato será de R\$ 273.130,80 (duzentos e setenta e três mil, cento e trinta reais e oitenta centavos).



CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente Aditamento ficam amparadas pela Nota de empenho n° 2020NE800418, com Natureza de Despesa n° 339037, à Conta do Programa de Trabalho n° 170363, e Fonte n° 8100000000.

U.F.V.	
PP	6198
319	LEO

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam neste ato todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário não alteradas por este instrumento.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Viçosa, 21 de JULHO de 2020.

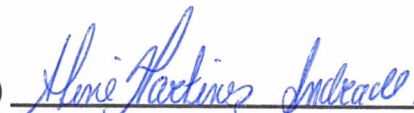
Aline Nascimento
Diretora em Exercício


UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
DEMETRIUS DAVID DA SILVA
REITOR

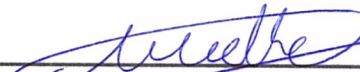

SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP
CONTRATADA

Aline Andrade
Dir Adm/Financeiro
CPF 952 371 196-20

TESTEMUNHAS:

1) 

Nome: Aline Andrade
Dep Comercial
CPF: 054.114.706-41

2) 

Nome: Marcos V. S. P. Coelho
Administrador - Matr. 10706-9
Diretoria de Material - UFV